



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

**EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2023.
EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR**

VEREADOR(A): JOSÉ IRANILDO DE MORAIS SOUZA

Apresento Emenda Parlamentar para consolidação na elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

De acordo com o art. 151, §15, da Lei Orgânica, tem reservado para o Orçamento na Lei Orçamentaria Anual (LOA), o percentual de 1,2% do valor da receita corrente líquida projetada para Emendas individuais de vereadores.

Assim, a Emenda Impositiva atingirá o seguinte montante:

Ver	Valor (R\$)
Receita Corrente	600.603.815,40
(-) Contribuição Servidor RPPS	7.640.160,00
(-) Contas Redutoras	48.694.000,00
Receita Corrente Líquida	544.269.655,40
1,2% Receita Corrente Líquida	6.531.235,86
Emenda por Vereador	502.402,76
1/2 Emendas para a função Saúde	251.201,38
1/2 Emendas para demais gastos	251.201,38

José Iraildo



Stela Maria de Castro Duarte
Diretora
21/11/2023

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Em consonância com o supracitado instrumento legal e o Projeto de Lei Orçamentária, a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 544.269.655,40 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Assim, 1,2% representa o montante de **R\$ 6.531.235,86 (seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, e, distribuindo de forma equitativa para os 13 (treze) vereadores, chegamos ao montante da **propositura individual de R\$ 502.402,76 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)**.

É importante destacar que, em consonância com o art. 151, §15 da Lei Orgânica do Município, a metade do valor da Emenda Individual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, sugerimos a Emenda Individual Parlamentar para a atividade que segue, com vinculação da dotação orçamentária especificada abaixo:

Função Governo	10 - Saúde
Ação	Aquisição de Ambulância para o Posto de Saúde do Distrito de Siupé
Valor	R\$ 302.402,76 (trezentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos)

Função Governo	10 - Saúde
Ação	Instalação de um ponto de apoio para as localidades de Frecheiras e Carapebas
Valor	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Franco



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

Para a cobertura das despesas acima previstas, caso se façam necessários remanejamentos de recursos, estes serão realizados pelo Poder Executivo e apresentados na versão final do orçamento, de forma a atender à presente emenda em sua íntegra.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, em 17 de novembro de 2023.

José Iranildo de Moraes Souza

JOSÉ IRANILDO DE MORAIS SOUZA

Vereador

